

Portaria GEJA N° 03/2022

Taxas de Inscrição e de Contribuição do GEJA



Grupo Escoteiro
José de Anchieta

Com fundamento no artigo 9º, inciso VI do Regulamento do GEJA, a Diretoria, representada pelo seu Diretor Presidente, emite a presente Portaria, da seguinte forma:

Art. 1º Esta portaria trata das taxas de inscrição e de contribuição semestral do GEJA vigentes a partir de 3 de dezembro de 2022.

Art. 2º Tendo em vista a alteração da composição dos itens do Kit GEJA para novos jovens, que passa a contar com camiseta amarela, lenço GEJA, listel "Distrito Federal", numeral "11" e, quando aplicável, o mapa de progressão, o **valor da taxa de inscrição do GEJA** será de R\$ 100,00 (cem reais) para todos os novos jovens que ingressarem no grupo a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º **A taxa de contribuição semestral do GEJA passa a ter o valor de R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), sendo aplicados os seguintes descontos:

- I. 15% (quinze por cento) de desconto para pagamento antecipado realizado até os meses de dezembro, para a primeira semestralidade do ano seguinte, e junho, para a segunda semestralidade do ano vigente;
- II. 10% (dez por cento) de desconto para a renovação de dois membros pagantes do grupo familiar;
- III. 15% (quinze por cento) de desconto para a renovação de três membros pagantes do grupo familiar;
- IV. 25% (vinte e cinco por cento) de desconto para a renovação de quatro membros pagantes do grupo familiar; e
- V. 30% (trinta por cento) de desconto para a renovação de cinco ou mais membros pagantes do grupo familiar.

§1º Os descontos de antecipação e de quantidade de membros pagantes são cumulativos e incidem sobre o valor total a ser pago.

§2º Os jovens do Ramo Pioneiro usufruem de desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da taxa de contribuição, não cabendo, nesse caso, a aplicação de desconto de antecipação.

GEJA – Grupo Escoteiro José de Anchieta – 11º DF

Parque da Cidade Sarah Kubitschek, Estacionamento 3
Brasília, DF | <https://geja.escoteirosdf.org.br>



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor

Portaria GEJA N° 03/2022

Taxas de Inscrição e de Contribuição do GEJA



Grupo Escoteiro
José de Anchieta

§3º O pagamento feito após o terceiro sábado de março, para a primeira semestralidade do ano, e após o terceiro sábado de agosto, para a segunda semestralidade do ano, terá a incidência de multa no montante de 5% (cinco por cento) do valor devido.

§4º Com exceção do pagamento da taxa de contribuição anual devida à União dos Escoteiros do Brasil referente ao ano de início das suas atividades, o Adulto Voluntário que atua como Escotista ou Dirigente fica isento das taxas de inscrição e de contribuição semestral do GEJA e terá a taxa da contribuição anual à União dos Escoteiros do Brasil paga pelo GEJA (a partir do segundo ano de atividade como adulto voluntário).

§5º A única forma de pagamento das taxas tratadas nesta Portaria será a modalidade *online*, através da Lojinha Virtual do GEJA (<https://geja11df.org.br/lojinha-geja>).

§6º O pagamento das taxas através de boleto bancário ou cartão de crédito será acrescido de taxa administrativa cobrada pelo meio de pagamento, sendo o PIX a única modalidade de pagamento na qual não incide taxa extra.

§7º A Diretoria financeira avaliará a possibilidade da concessão de benefícios adicionais em casos de justificada necessidade da família, solicitada exclusivamente pelo e-mail financeiro@geja11df.org.br, até os meses de fevereiro, para a primeira semestralidade, e julho, para a segunda semestralidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 2 de novembro de 2022.

Brasília, 2 de novembro de 2022.

Bruno Carvalho Castro Souza
Diretor Presidente

